



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF
29.578.965/0001-48

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação do setor competente na fase inicial do processo administrativo interno nº 055/2024-SEMAF com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO 18M² PARA PARTICIPAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA-FITA 2024.**

Objeto: Locação de estande padrão de 18m² para a participação na 12ª Edição da Feira Internacional de Turismo da Amazônia - FITA 2024

A Feira Internacional de Turismo da Amazônia -FITA é um evento de grande importância para a promoção do turismo na região amazônica, reunindo representantes de diversos segmentos do setor turístico, agências de viagens, operadores turísticos e potenciais investidores. A 12ª edição da FITA ocorrerá em Santarém do dia 23 a 25 de agosto, e a presença da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT-SEMAT é crucial para destacar e promover as iniciativas e atrações turísticas do município de Belterra-Pará.

A locação de um estande padrão de 18m² é fundamental para garantir a participação efetiva da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT na FITA 2024. A seguir, apresentamos as razões para a escolha de uma empresa especializada na locação de estandes:

- Especialização e Qualidade:** Empresas especializadas oferecem estandes projetados e montados de acordo com as necessidades da secretaria e as melhores práticas do mercado, garantindo qualidade e apresentação profissional. Isso é essencial para criar uma boa impressão e atrair o público-alvo durante o evento.
- Atendimento às Normas do Evento:** A FITA possui normas e especificações técnicas para os estandes, que podem incluir requisitos de segurança, acessibilidade e design. Uma empresa especializada tem a expertise necessária para atender a essas exigências e assegurar que o estande esteja em conformidade com a descrição deste processo e seguindo todas as normas estabelecidas pelos organizadores.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Locação de ESTANDE COM PISO REVESTIDO COM CARPETE PRETO, PAREDES DE PLACAS TS, MEDINDO 1M X 2,2M CADA, COM ESTRURA EM ALUMINIO, LOGOMARCA EM ADESIVO MEDINDO 0,90M X 0,50M APLICADA EM TESTEIRA, 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF
29.578.965/0001-48

MESA COM TAMPO E 04 CADEIRAS, 02 LEIXEIRAS, 02 TOMADAS MODELOS TRIPOLAR para 3 dias de eventos.

3. **Eficiência e Agilidade:** A locação de estandes especializados inclui serviços de montagem e desmontagem, o que economiza tempo e recursos da SEMAT. Isso permite que a equipe se concentre nas atividades de promoção e networking durante o evento, ao invés de se preocupar com questões logísticas.
4. **Visibilidade e Impacto:** Um estande bem projetado e estrategicamente posicionado é crucial para maximizar a visibilidade e o impacto da SEMAT na feira. A experiência da empresa especializada em criar ambientes atraentes e funcionais contribui para a eficácia da participação da Secretaria no evento.
5. **Garantia de Suporte:** Empresas especializadas oferecem suporte técnico e operacional durante a feira, resolvendo rapidamente qualquer problema que possa surgir e assegurando que o estande funcione de maneira eficiente durante todo o evento.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em locação de estande é justificada pela necessidade de garantir uma presença eficaz e profissional na FITA 2024, promovendo adequadamente as iniciativas da SEMAT e contribuindo para o sucesso do evento.

Buscamos empresas especializados em locação de estande padrão 18m² para atender as demandas da SEMAF PARA PARTICIPAÇÃO SEMAT NA 12º EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA-FITA 2024. Assim a secretaria conseguirá sanar suas demandas com êxito. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF
29.578.965/0001-48

empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado. Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:

- (i) Que o profissional seja de qualquer setor artístico;
- (ii) Pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo;
- (iii) Deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Essas justificativas demonstram como uma feira de turismo pode ser uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável de Belterra.

Belterra/PA, de 13 de agosto de 2024

Regia Eduarda da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF
Dec. 041/2024